

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVA PR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Bravo Energia Ltda	Bravo Energia Ltda	20.255.894/0001-78	Apucarana
Cornelian & Silva Ltda	Fioluz Climatização e Elétrica	20.699.739/0001-40	Barbosa Ferraz
Elson E. Cocolo	Elson E. Cocolo	31.507.067/0001-40	Maringá
H.R Solar Eireli	H.R Solar	45.525.846/0001-95	Terra Roxa

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RENOVA PR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

148534/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 177/2021 Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do relatório final da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2021, de 19 de março de 2021, em atenção ao registrado no processo 17.457.509-6.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2020 e do constante do processo nº 17.457.509-6,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR até o dia 29 de outubro de 2021, impreterivelmente, o prazo para Conclusão e entrega do relatório final da Comissão Processante referente ao Processo

Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2021, de 19 de março de 2021, em atenção ao registrado no processo 17.457.509-6.

Art.2º CONVALIDAR a retroatividade do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Comissão Processante para completar a apuração relativa ao descrito no Art. 1º.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de outubro de 2021

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

148461/2021

Art. 1º Alterar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Agepar que foi fixado na forma do Anexo da Resolução nº 33/2020, estabelecendo que a reunião ordinária marcada para o dia 9 de novembro de 2021, terça-feira, seja antecipada para o dia 5 de novembro de 2021, sexta-feira.

Parágrafo único. As demais datas previstas no Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Agepar – Anexo da Resolução nº 33/2020 – permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, 29 de setembro de 2021.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

148801/2021

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 193, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Servidora Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, caput, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, § 4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 0031037-77.2017.8.16.0018, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARILIA WONSIK**, portadora do RG nº 86387670, inscrita no CPF sob nº 050.907.159-71, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria, função Serviço Social, em vaga reservada a candidatos afrodescendentes, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

148361/2021

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 033/2021-AGEPAR

Altera o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Agepar aprovado pela Resolução nº 33/2020-AGEPAR.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, em especial no Art. 6º, inciso XIII, bem como o contido no parágrafo 2º do Art. 54 da Resolução nº 3/2018-AGEPAR, e

Considerando a realização, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, do XII Congresso Brasileiro de Regulação e 6º ExpoABAR, evento do qual a Agepar é anfitriã, o qual demandará, em sua organização e desenvolvimento, o empenho maximizado dos integrantes da Agepar – Diretores e Servidores; e

Considerando a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR na REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 28 de setembro de 2021,

RESOLVE: